

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18
Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2018 AO PROJETO DE LEI
026/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).**

AUTOR VEREADOR: AMINTAS F. DE OLIVEIRA

**VALOR: R\$ 48.478,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA
E OITO REAIS).**

Entidade beneficiada: - Associação dos Desbravadores de Canaã dos Carajás/PA -
CNPJ: 32.168.629/0001-31.

Valor da Emenda: R\$ 48.478,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Finalidade: Incentivar e apoiar a Associação dos Desbravadores de Canaã dos Carajás
- ADESCC, custeando a aquisição de uniformes oficiais e de atividades, aquisição de
tendas e barracas, material de expediente/escritório, mobiliário em geral, palestras e
cursos de capacitação, instrumentos para fanfarra, participação em eventos estaduais
e interestaduais, assessoria contábil, assessoria jurídica e material esportivo.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber
que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal
2019, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação **já existente**, com intuito de
incentivar e apoiar a Associação dos Desbravadores de Canaã dos Carajás - ADESCC
de Canaã dos Carajás/PA

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1003 Secretaria de Governo

04 122 1315 2.011 - Realizar conv./coop. Tec. entre entes publ e priv. e ent. não
governamentais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de
Recursos Minerais.

Valor da Emenda: R\$ 48.478,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da
anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1315 2.186 - Atender as Demandas Parlamentares



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINARIA
SEGUNDA DISCUSSÃO

EM: 13/12/18

Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

PRESIDENTE

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Valor da Emenda: R\$ 48.478,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de colaborar e incentivar o trabalho social realizado pela Associação dos Desbravadores de Canaã dos Carajás/PA - CNPJ: 32.168.629/0001-31, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada a essa Emenda, não havendo impedimentos legais para a sua realização, já que não ultrapassa a porcentagem determinada pela Lei, tornando-se uma obrigação para o gestor a sua realização.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de novembro de 2018.

Vereador Amintas F. de Oliveira



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18

Zilmir Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2018 AO PROJETO DE LEI 026/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Presente Emenda, tem a finalidade de colaborar e incentivar o trabalho social realizado pela Associação dos Desbravadores de Canaã dos Carajás/PA, que desenvolve suas atividades voltadas para crianças e adolescentes com idade de 10 a 15 anos desde o ano de 2006, fornecendo a oportunidade de desenvolvimento físico, mental espiritual e social, prestando auxílio para orientações profissionais, difundindo práticas de esportes, cultura e lazer, estimulando e zelando pela prática educacional e filosófica, colabora também com órgãos oficiais e federações e associações que estejam filiados e pactuam dos mesmos objetivos, participam de promoções filantrópicas, especialmente as de caráter de ajuda humanitária e educativa, prestam assistência sócio cultural e ambiental, e ainda assistência à crianças e adolescentes e situação de risco e amparo de idosos, atendendo preferencialmente aos alunos da rede pública municipal de ensino e comunidades carentes do município de Canaã dos Carajás/PA.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal, Lei 794/2018, PPA - Plano Pluro Anual, e Lei 814/2018, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 27 de novembro de 2018.


Vereador Amintas F. de Oliveira